## LEI N° 1.291/98

## Dispõe sobre denominação de Escola Municipal

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - A Escola de Ensino Fundamental anexa à Divisão Educacional Agrícola Arthur Bernardes, criada pela Lei n° 1.209, de 22 de outubro de 1997, passa a denominar-se Escola Municipal Dona Nanete.
Art. 2° - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a mudança da denominação do referido estabelecimento de ensino.
Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Viçosa, 19 de novembro de 1998
Fernando Santana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 17/11/98)